



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

PROJETO DE LEI Nº _____/2023.

EMENTA: AUTORIZA O PODER PÚBLICO A INCLUIR O LEITE DE CABRA E DERIVADOS NO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Autoriza o Poder Público a incluir na dieta da merenda das escolas da rede pública do Município de Campina Grande o leite de cabra e derivados da caprinocultura, respeitando as normas nutricionais permitidas.

Art. 2º - A presente Lei tem como objetivo central contribuir para a nutrição dos alunos, favorecendo o crescimento saudável e garantindo uma melhor qualidade de vida, bem como fomentar a produção da agricultura familiar e a caprinocultura no Município.

Art. 3º - A Secretaria de Educação de Campina Grande, sob a inspeção do Conselho de Alimentação Escolar, e a Secretaria de Saúde, através da Vigilância Sanitária, adotará as medidas necessárias para expedir normas para a fiscalização e controle do leite e derivados da caprinocultura produzidos, em especial, pela agricultura familiar, dando preferência aos produtores do nosso município, associações e cooperativas afins, com sede no município de Campina Grande.

Art. 4º - As escolas terão 180 (cento e oitenta) dias de prazo máximo para o cumprimento do que estabelece o Artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Grande "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande-PB, 16 de novembro de 2023.


CAROL GOMES
Vereadora - União Brasil

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A caprinocultura representa uma atividade pecuária importante para a nossa região, tendo como principal finalidade o fornecimento de alimentos. A exploração dos caprinos para leite tem crescido, porque além do leite ser considerado um produto de alto valor nutritivo, os caprinos têm a capacidade de se adaptar a condições criatórias variáveis, podendo proporcionar às famílias de baixa renda e à população em geral uma melhoria do nível nutricional da dieta.

O leite de cabra pode representar um alimento importante na segurança alimentar das crianças. Comparado ao leite de vaca, o leite de cabra apresenta uma melhor digestão e um menor índice de alergia. Quando agregamos estes atributos às suas propriedades nutricionais, sobretudo a elevada concentração de minerais, principalmente cálcio e fósforo, torna-se recomendável para



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

alimentação de crianças, sendo uma ótima opção para o combate à desnutrição e mortalidade infantil.

Diante do exposto, a inclusão do leite de cabra e derivados na dieta da merenda escolar pode gerar grandes benefícios para o município. Em primeiro lugar, estão os benefícios gerados na saúde das crianças, pois proporcionará uma alimentação ainda mais rica em vitaminas, proteínas e sais minerais, mais leve e de fácil digestão, e com menor risco de alergias. Em segundo lugar, surge a oportunidade de fomentar a agricultura familiar, sobretudo dos pequenos criadores de caprinos, pois terão a oportunidade de agregar valor ao leite e formalizar a sua venda.

Considerando os benefícios que o leite de cabra, uma vez incluído na dieta da merenda escolar, trará para a população campinense, a presente proposição busca autorizar a inserção deste tipo de leite na alimentação das escolas públicas municipais, com o objetivo de contribuir para a nutrição dos alunos, favorecendo o crescimento saudável e garantindo uma melhor qualidade de vida, bem como fomentar a produção da agricultura familiar e a caprinocultura no Município.

Eis a razão pela qual solicito dos nobres pares a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Grande "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande-PB, 16 de novembro de 2023..


CAROL GOMES
Vereadora - União Brasil